



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA** do Concurso Público em epígrafe, a saber:

1. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS

MANHÃ:

Data: 18/03/2018

Horário de Abertura dos Portões: 07:30

Horário de Fechamento dos Portões: 08:30

Início das Provas: 08:45

Os horários estabelecidos neste Edital são baseados no horário de Brasília/DF.

2. LOCAL DAS PROVAS

2.1. As Provas serão realizadas na cidade de Divinópolis/MG.

2.2. O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “Local de Prova”, na data de **12/03/2018**, a partir das 14 horas.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões.

2.4. Será excluído deste concurso público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

3. IDENTIFICAÇÃO

3.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte, de acordo com o item 9.7.2. do Edital de Abertura.

3.2. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4. DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta e **NÃO LEVE** aparelhos eletrônicos ou celulares para a realização das provas.



4.2. A fim de evitar atrasos, o IBFC recomenda que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

4.3. O IBFC não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

4.4. A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

Divinópolis, 9 de março de 2018.

Rejane Alves Campos Souza
Superintendente